

LEI Nº 1.782/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, para suplementar despesa no orçamento público em vigor, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE	
FUNÇÃO:	10.	Saúde	
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.	
ATIVIDADE:	2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.	
ELEMENTO DE DESPESA:			
703 - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado		R\$	105.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
707 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$	150.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
709 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais		R\$	95.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Subtotal		R\$	350.000,00
Total		R\$	350.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial da reserva de contingência:

ÓRGÃO:	08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE:	08.003.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO:	99.	Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO:	999.	Reserva de Contingência
PROGRAMA:	0024.	Reserva de Contingência.
PROJETO:	2.070	Gerenciamento de Recursos.

ELEMENTO DE DESPESA:

1315 - 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	R\$	350.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Subtotal	R\$	350.000,00
Total	R\$	350.000,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Eudes Tarciso de Aguiar ✍
Prefeito